

PORTARIA Nº 4.348/2021 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Por meio de decisão consubstanciada na Portaria nº 4.348, publicada no DOU em 19/04/2021, restou autorizada a alienação da participação acionária da União nas Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRAS, depositada no Programa Nacional de Desestatização, pelo Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

➤ **Veja:**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/04/2021 | Edição: 72 | Seção: 1 | Página: 42

Órgão: Ministério da Economia/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA Nº 4.348, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso V, alínea "b", do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, o art. 1º, inciso VIII, alínea "d", do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, do então Ministro de Estado da Fazenda, atual Ministro da Economia, o Decreto nº 10.670, de 8 de abril de 2021, bem como os artigos 18, §3º, e 57 do Decreto nº 2.594, de 15 de maio de 1998, resolve:

DELEGAR COMPETÊNCIA ao Presidente da empresa pública federal BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, para, na qualidade de gestor do Fundo Nacional de Desestatização, alienar a participação acionária da União na Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRAS, depositada no Programa Nacional de Desestatização, nos termos do Decreto nº 10.670, de 8 de abril de 2021.

**RICARDO
SORIANO DE
ALENCAR**

Brasília, 19/04/2021
Jerusa Netto Ramos

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-4.348-de-15-de-abril-de-2021-314699787>